



MUNICÍPIO DE ZACARIAS

CNPJ 65.708.760/0001-01

Rua Castro Alves, 637 - CEP 15265-000 - Zacarias - SP
Fone (18) 3694-8900



LEI Nº 1281/15 DE 17 DE SETEMBRO DE 2015.

“INSTITUI ISENÇÃO TRIBUTÁRIA AOS LOTEAMENTOS VOLTADOS A ATENDER OS BENEFICIÁRIOS DO PROGRAMA FEDERAL ‘MINHA CASA MINHA VIDA’ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ARNALDO APARECIDO DIONÍSIO, Prefeito Municipal de Zacarias, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Zacarias aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica instituído no âmbito do Município de Zacarias o Plano de Incentivo a Projetos Habitacionais Populares, vinculado ao Programa Federal “Minha Casa Minha Vida”.

PARÁGRAFO ÚNICO: Os incentivos previstos nesta Lei destinaram-se a Loteamentos identificados como integrantes do Programa Federal, e atenderão unicamente famílias com renda mensal de até 06 (seis) salários mínimos.

Art. 2º - O Plano de Incentivos de que trata esta Lei tem como objetivos principais:

- I - Reduzir o déficit habitacional da população de baixa renda;
- II – fomentar a participação da iniciativa privada na execução de projetos destinados à solução dos problemas habitacionais no município.

Art. 3º - Os incentivos a que alude esta Lei compreendem a isenção de todos os tributos municipais tanto aos loteadores como aos adquirentes de lotes que se enquadrem nas condições previstas no parágrafo único do art. 1º desta Lei, durante o período de loteamento e até a conclusão da obra com a consequente expedição do habite-se.

Art. 4º - Eventuais despesas decorrentes da execução da presente Lei, serão suportadas por dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Município de Zacarias, aos dezessete (17) dias do mês de setembro (09) de dois mil e quinze (2015).

ARNALDO APARECIDO DIONÍSIO
Prefeito do Município

Registrado e Publicado no setor de Expediente do Município de Zacarias, na data supra mencionado.

APARECIDO JUAES MENDONÇA
Responsável pelo expediente

JOSIANY KEILA M. MIRANDA BAGGIO
Assessora Jurídica – OAB/SP – 201.043